



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

**EDITAL 01/2016 – CDCP/IFAL**

A Coordenação de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL torna pública a abertura das inscrições em Curso de Capacitação para desenvolvimento e qualificação de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, na modalidade presencial conforme estabelecido a seguir:

O curso de capacitação e desenvolvimento será regido por este Edital e em consonância com o plano de ação apresentado na proposta do curso.

## 1. DAS VAGAS

1.1 São ofertadas 10 vagas distribuídas para todos os *campi* do IFAL e Reitoria para o curso *In Company* – Leitura sistemática de Trabalhos Acadêmicos, sendo cinco (5) vagas destinadas aos docentes e cinco (5) vagas aos servidores técnico-administrativos.

1.2 Caso não haja o preenchimento de vagas em uma das modalidades ofertadas, haverá o imediato remanejamento para outra, seguindo a ordem de classificação.

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição no curso é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) o servidor deve pertencer ao quadro efetivo permanente do IFAL;
- b) o servidor não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto Licença para Capacitação constante no Art. 81, inciso V da Lei nº 8.112/1990;
- c) não ter pendências de cursos financiados pelo IFAL no exercício anterior;
- d) não responder a processo administrativo disciplinar e ou ter pendências acadêmicas;

## 3. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

3.1 A pré-inscrição para os cursos presenciais serão realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível no sítio do IFAL (<http://www.ifal.edu.br/>), no período de 19/04 a 29/04/2016, condicionada ao número de vagas disponíveis;

3.2. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos com atenção, em letra de forma ou digitados. Não serão aceitas inscrições com dados incompletos, ilegíveis ou sem a assinatura e o carimbo da chefia imediata, considerando que o curso acontecerá no horário de expediente, necessitando portanto de autorização;

3.3 Após o preenchimento, o formulário deverá ser entregue na Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal, até o dia 29/04/2015;

3.4 A solicitação de pré-inscrição não garante, necessariamente, a confirmação de vaga no curso;

3.5 Não serão aceitas inscrições por telefone, via malote, fax ou e-mail;

3.6 Na hipótese de não preenchimento do total de vagas as pré-inscrições serão prorrogadas por até 3 (três) dias, se ainda assim não forem completadas as vagas, o curso será adiado para o ano de 2017;

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis, será considerado, para fins de classificação, por ordem de precedência:

I – Termo de responsabilidade assinado comprometendo-se a participar da seleção de mestrado e doutorado em educação da UFAL (anexo I);

II – Ter no mínimo graduação em curso superior;

III – menor nível de capacitação, para os técnicos administrativos;

IV – maior comprovação de atividades vinculada a educação nos últimos três (03) anos conforme tabela de pontuação do anexo II;

VI – ordem de entrega do formulário de inscrição na CDCP/DGP.

4.2 A análise e a seleção dos candidatos caberá à CDCP e à PRPI.

#### 5. DO RESULTADO

A lista de servidores selecionados será divulgada na página do IFAL.

#### 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Fará jus ao certificado de conclusão do curso, os participantes que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso;

6.2. Não será emitido qualquer certificado de conclusão parcial da formação.

#### 7. DO CANCELAMENTO

7.1 A desistência do servidor do curso de capacitação deverá ser comunicada à CDCP, pelo próprio ou pela chefia imediata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início do curso;

7.2 O aluno que não comparecer ou não justificar sua ausência nas três primeiras aulas terá sua inscrição automaticamente cancelada, sendo considerado desistente e estará sujeito ao impedimento previsto no item 7.4;

7.3 Na impossibilidade de o servidor dar continuidade aos cursos/módulos de

capacitação, ele deverá efetuar o cancelamento de sua inscrição;

7.4 O abandono dos módulos e eventos de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência ou sem justificativa de desistência implicará em impedimento de participação em futuras ações de capacitação pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento do curso evadido;

7.5.O impedimento não se aplica se o abandono ocorrer em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificado pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Diretoria de Gestão de Pessoas não providenciará diárias ou transporte para servidores inscritos no curso de capacitação na modalidade presencial;

8.2 Fica vedada terminantemente a reserva de vagas;

8.3 Não haverá abono de faltas ou dispensa de frequência durante o decorrer do módulo. Nos casos em que as faltas forem justificadas por meio de documento oficial, a análise será feita no final;

8.4. Os servidores que participarem deste processo formativo se comprometem a serem multiplicadores na próxima edição desta formação;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal;

8.6 Caberá ao CEPE e à CPA ser instância dos recursos impetrados a este edital.

Maceió, 15 de abril de 2016

Edson de Albuquerque Moreno  
Coordenador da CDCP

## ANEXO I

### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, matricula SIAPE \_\_\_\_\_, com nível de escolaridade \_\_\_\_\_, comprometo-me participar da seleção de \_\_\_\_\_ organizada pelo Centro de Educação da UFAL, para ingresso de discentes no segundo semestre de 2016.

Local e data, \_\_\_\_\_

---

Assinatura

## ANEXO II

**Tabela de pontuação com base na produção acadêmica dos últimos três anos**

| Critérios   | Pontuação | PESO |
|---|-----------|------|
| <b>Publicações em anais de eventos</b>  |           |      |
| Trabalho completo publicado em evento internacional   | 4,0       | 1    |
| Trabalho completo publicado em evento nacional  | 3,0       |      |
| Trabalho completo publicado em evento regional ou local   | 2,0       |      |
| Resumo publicado em evento internacional  | 2,0       |      |
| Resumo publicado em evento nacional   | 1,0       |      |
| Resumo publicado em evento regional ou local  | 0,5       |      |
| <b>Atividades correlatas</b>  |           |      |
| Aluno especial do PPGE/UFAL   | 10        | 2    |
| Aluno especial de outros programas de educação  | 5         |      |
| Participar de grupo de pesquisa do PPGE/UFAL <i>(no mínimo há 6 meses até a data de publicação deste edital)</i>                                      | 10        |      |
| Participar de grupo de pesquisa relacionado à área de educação e ou licenciaturas <i>(no mínimo há 6 meses até a data de publicação deste edital)</i> | 5         |      |
| Ter certificado em cursos, participação em seminário e afins relacionados à área de educação  | 3         |      |